



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 878/90

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR FINANCEIRAMENTE NA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DO QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO CRT, PARTE QUE É INTEGRANTE DA OBRA DA CRT DE DOIS IRMÃOS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar financeiramente na aquisição e montagem do quadro geral de distribuição que é parte integrante da obra da CRT, de Dois Irmãos, no valor de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros).

Art.2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) na seguinte rubrica orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - Gabinete do Prefeito

4.3.3.0 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

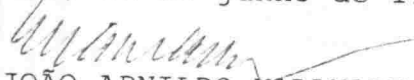
4.3.3.2.00 - Contribuições para Despesa de Capital

4.3.3.2.01 - Auxílio para construção da CRT c/12A.....Cr\$ 360.000,00

Art.3º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior, prevista para o corrente exercício.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 26 de junho de 1990.


JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


LARISSA E. WEBER

PROCURADORA JURÍDICA